



# PREFEITURA MUNICIPAL MORMAÇO

LEI Nº 106/94 de 23 de março de 1994.

(certifico que a(o) presente Lei  
foi publicado no Mural da Pre-  
feitura no dia 23, 03, 94  
Retirado em 12, 04, 94

DENOMINA NOVAS RUAS DA CIDADE  
DE MORMAÇO E DÁ OUTRAS PROVI-  
DÊNCIAS.

ERNANI SCHROEDER - PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou  
e eu sanciono a seguinte LEI:

**ART.1º** - As novas ruas de nossa cidade, existentes  
em razão da nova delimitação do Perímetro Urbano estabelecida  
pela Lei Municipal nº 087/93, ficam assim denominadas:

**Rua MANOEL BORGES DA SILVEIRA**, com duas quadras  
entre os quarteirões 25, 26 30 e 31, tendo seu início na Av.Wil-  
libaldo Koenig e término na Sanga Teófilo Schroeder, final  
do perímetro urbano.

**Rua ANTONIO CHERINI**, com duas quadras, entre os  
quarteirões 41, 1 e 2, iniciando na Av.Willibaldo Koenig e  
terminando na Rua PEDRO GOBI.

**Rua PEDRO GOBI**, com duas quadras, entre os quarteirões  
1, 4 e 41, tendo seu início na Rua Senofonte Vicari e término  
na Rua ANTONIO CHERINI.

**ART.2º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,  
EM 23 de MARÇO de 1994.

Registre-se e Publique-se

  
Luis Carlos Machado  
Sec. da Administração

  
ERNANI SCHROEDER  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado sob n.º 106 do lv. 00 fls. 112  
Mormaço, 23 de março de 1994

